

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 288, DE 09 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 359/2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), quando irá permitir a incorporação da fonte de receita "1704.0000- Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural", ao projeto/atividade "2.003 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, em mais dezoito por cento do valor anual das despesas.

Art. 3º Para fazer face aos créditos adicionais mencionados nos artigos 1º e 2º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Pa. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 4º A alteração orçamentária instituída por esta Lei, fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 09 de junho de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**TABELA I - PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUSA A FONTE DE RECURSOS**

Unidade orçamentária:	03.100- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	<b>2003 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**TABELA II – AÇÃO/NATUREZA E DOTAÇÃO A SER ANULADA**

Unidade orçamentária:	02.100 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	<b>2002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de receitas	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade orçamentária:	04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	04 – Administração
Sub-função	123 – Administração Financeira
Projeto/atividade	<b>2004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Fonte de receitas	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade orçamentária:	05.100 – Secretaria Municipal de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Sub-função	605 – Abastecimento
Projeto/atividade	<b>2009 – Manutenção das Ações da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais

Valor/RS	RS 51.000,00 (cinquenta e um mil)
Fonte de receitas	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade orçamentária:	06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/atividade	<b>2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/RS	RS 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de receitas	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade orçamentária:	09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infra-estrutura Urbana
Projeto/atividade	<b>2049 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Infraestrutura</b>
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/RS	RS 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Fonte de receitas	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade orçamentária:	10.100 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	452 – Serviços Urbanos
Projeto/atividade	<b>2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos</b>
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/RS	RS 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte de receitas	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Jaçanã/RN, 09 de junho de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A623F39D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2022. Edição 2798  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>